



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 083/GDG/IFC-CAM/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna público a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores do IFC-CAM para atividades de monitoria de laboratório nas categorias de BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS, na forma deste Edital.

01. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico, selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- I. Monitoria remunerada por bolsa;
 - II. Monitoria não remunerada ou voluntária.
- Parágrafo único - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

02. DOS OBJETIVOS

2.1. As atividades de Monitoria do Instituto tem como principais objetivos:

- I. Proporcionar aos discentes dos cursos superiores oportunidade de atuar no processo ensino-aprendizagem de componentes curriculares do curso, orientados e supervisionados pelos docentes dos respectivos componentes curriculares; pelo coordenador do curso; e respectivas comissões afins, quando for o caso;
- II. Proporcionar formação acadêmica ampla e aprofundada ao estudante;
- III. Despertar no estudante o interesse pela docência;
- IV. Promover maior interação entre o corpo docente e o corpo discente;
- V. Prestar auxílio a professores para o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos estudantes dos cursos superiores e do ensino médio técnico integrado;
- VI. Dar suporte pedagógico aos estudantes dos cursos superiores e do ensino médio/técnico integrado com dificuldades, contribuindo com a redução dos índices de reprovação e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico.

R.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

03. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais. Serão depositadas diretamente pelo Departamento de Administração e Planejamento/DAP/IFC-CAM na conta corrente do estudante bolsista. Consiste em rubrica destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos;

3.2. O período de vigência da bolsa é de 05 meses (agosto a dezembro de 2015);

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

CURSO	VAGAS	LABORATÓRIO
Licenciatura em Pedagogia	01 + CR*	Laboratório de Pedagogia
Licenciatura em Pedagogia	CR*	Laboratório Brinquedoteca

*CR – Cadastro Reserva

3.4. O monitor exercerá suas funções de segunda a quinta-feira, das 14h às 18h, totalizando 16h semanais, durante o período previsto para vigência da bolsa.

04. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1. O monitor exercerá suas funções em 16 (dezesesseis) horas semanais durante o período previsto no planejamento do(s) supervisor(es), em turnos diferentes da matrícula do bolsista.

4.2. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá:

I. Obter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis – média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento;

II. Não ter reprovação por FI (Frequência Insuficiente) nos dois semestres cursados imediatamente anteriores à solicitação ou no semestre anterior, para estudantes de segundo semestre;

III. Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.

Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

05. COMPETE AO MONITOR:

5.1. São competências do monitor:

I. Atender aos objetivos da Monitoria de Laboratório descritos no item 2.1. do presente Edital.

II. Preencher o relatório de atividades devidamente aprovado pelo professor responsável pelo laboratório em formulário disponibilizado pela Coordenação de Curso dentro de 30 dias após o final do semestre que exerceu as atividades como monitor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

III. Por ocasião do desligamento antes do prazo previsto no termo de compromisso de monitoria, o monitor deverá preencher um relatório de atividades, dentro de um mês a partir da data do desligamento.

IV. O exercício das atividades de monitoria não poderá interferir nos horários das disciplinas/ componentes curriculares nas quais o estudante estiver matriculado, nem em qualquer outra atividade necessária à sua formação acadêmica.

06. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1. O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I. Anexos I e II preenchidos;

II. Atestado de Matrícula do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do IFC-CAM;

III. Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;

IV. Cópia do CPF;

V. Cópia do RG;

VI. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página).

6.2. Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

Local	Datas	Horário
Coordenação de Ensino Superior	12 a 13/08/2015	Das 14:00 às 22:00

07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Coordenação de Curso do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e por, pelo menos, dois professores do NDE do referido Curso;

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Índice de aproveitamento acumulado	6 (seis) a 10 (dez)
Carta de motivação	0 (zero) a 10 (dez)

7.3. A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior;

7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.2.;

7.5. Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

I. O estudante que obtiver maior quantidade de créditos cumpridos/integralizados;

II. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

7.6. Todos os estudantes classificados e que não forem contemplados com bolsa, comporão um quadro de reserva, podendo ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das atividades de Monitoria.

7.7. Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 17/08/2015, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

7.8. Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9. Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado por meio eletrônico/página e impresso/ mural da Direção-Geral do IFC-CAM;

09. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
11/08/2015	Lançamento do Edital
12 a 13/08/2015	Inscrição dos candidatos
14/08/2015	Divulgação dos resultados e horário de apresentação para o início das atividades
17/08/2015	Início das Atividades de Monitoria

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência do curso junto a Coordenação de Registros Acadêmicos;
- II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
- III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido para monitores que tenham cumprido pelo menos 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade. Para períodos inferiores a 60 (sessenta) dias, serão conferidas declarações de participação, emitidas pelas Coordenações de Cursos;

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional/DDE do Câmpus Camboriú.

Publique-se, cumpra-se.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I - EDITAL Nº 083/GDG/IFC-CAM/2015
Atividades de Monitoria/IFC/Câmpus Camboriú

FICHA DE INSCRIÇÃO- ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Curso: _____ Período do Curso: _____

Disciplina/Componente Curricular Pretendido: _____

Endereço : _____

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra e o Edital de Seleção no EDITAL Nº 083/GDG/IFC-CAM/2015, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO II - EDITAL Nº 083/GDG/IFC-CAM/2015
Atividades de Monitoria/IFC/Câmpus Camboriú

CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Apresentar em texto de uma página (de próprio punho), o interesse em participar das Atividades de Monitoria do IF Catarinense/Câmpus Camboriú, ressaltando as motivações.

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2015.